



Sabará, 11 de dezembro de 2019.

À
Comissão de Licitação

Assunto: Processo Interno nº 3629/2019 – Concorrência nº 009/2019
Qualificação Viária da MGC 262 – General Carneiro

Referência: Esclarecimentos

EMPRESA ETC EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA

1. Existe limitação ao número de empresas que poderão compor Consórcio?
NÃO

2. Existe licença ambiental para a execução da obra? Caso negativo, o que ainda está pendente e qual o prazo previsto para regularização? Caso ainda não tenha sido iniciado o processo de licenciamento, de quem é a responsabilidade pela sua obtenção? Em sendo atribuída tal responsabilidade ao contratado, ele será remunerado pelos custos? De que forma?

O LICENCIAMENTO AMBIENTAL SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

3. Já se encontra autorizada a remoção das árvores e vegetações existentes no local onde será executada a obra ou tal providência ainda necessita de autorização? Neste caso, de quem é a responsabilidade pela obtenção das autorizações?

AS AUTORIZAÇÕES PARA A REMOÇÃO DAS ÁRVORES E VEGETAÇÕES EXISTENTES SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

4. Quanto a desapropriação de áreas necessárias à execução da obra, questiona-se: Haverá necessidade? Caso afirmativo, já foi concluído referido procedimento pelo Município? Caso negativo ou se houver processos judiciais pendentes, a Prefeitura fornecerá à Contratada documentos hábeis que a autorizem adentrar na(s) área(s) para executar a obra? Há risco de não haver autorização imediata de serviços em todos os locais e trechos nos quais o objeto licitado será executado?

TODA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA SERÁ FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO EM TEMPO HÁBIL.

5. Qual o prazo para aprovação das medições submetidas a fiscalização?

ITEM 16.15 DO EDITAL - A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TERÁ O PRAZO DE 10 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL PARA MANIFESTAR SOBRE SEU ACEITE.

6. De acordo com a planilha orçamentária anexa ao edital várias são as datas base do orçamento (SETOP 04/19, DNIT 01/19, SUDECAP 02/19, SINAPI, SEINFRA, COMPOSIÇÕES DE PREÇOS DIVERSAS E COTAÇÕES DE MERCADO), por sua vez cláusula décima oitava do modelo de minuta contratual, atinente ao reajuste, destaca que o marco inicial para o cômputo do período de reajuste é a data de apresentação das propostas, assim, tendo em vista que o subitem 10.6.4 do edital destaca que os valores orçados pela Administração serão os máximos admitidos e que até a data da efetiva contratação já terão se passado mais de 12 (doze) meses, necessária se faz a justificativa para a adoção da data base citada para reajuste, uma vez que, nos termos da jurisprudência pátria sobre o tema, deve se adotar a data-base de elaboração da planilha orçamentária como marco inicial para efeito de reajustamento quando, em licitações de obras públicas, tiver se passado muito tempo entre a data de elaboração do orçamento estimativo e a data da abertura das propostas (TCU. Acórdão 19/2017-Plenário).

TRATA-SE DE MINUTA CONTRATUAL NÃO HAVENDO ÓBICE EM ALTERAÇÕES JUSTIFICADAS E NECESSÁRIAS NO ATO DE SUA ELABORAÇÃO E ASSINATURA.



7. No que diz respeito a formulação da composição de BDI adotada pela licitante, estas poderão adotar percentuais de BDI diversos daquele previsto pela Administração, em conformidade com o entendimento jurisprudencial pátrio (TCU. Precedente: Acórdão 2738/2015-Plenário), segundo o qual *cabe a cada particular poder apresentar a taxa que melhor lhe convier, desde que o preço proposto para cada item da planilha e, por consequência o preço global, não estejam em limites superiores aos preços de referência, valores estes obtidos dos sistemas utilizados pela Administração e das pesquisas de mercado, em casos de lacunas nos mencionados referenciais?*

SIM. DE ACORDO COM AS FAIXAS DEFINIDAS NO ACÓRDÃO 2622/13 – TCU PARA O TIPO DE OBRA EM QUESTÃO

8. Quanto ao subitem 8.1.3.2.1 do edital, requer-se seja esclarecido se toda e qualquer garantia de participação deverá ser depositada junto a Secretaria da fazenda do Município ou só quando esta for realizada por meio de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública?

TODA E QUALQUER GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO DEVERÁ SER DEPOSITADA JUNTO À SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO ATÉ A DATA DO CERTAME COM O OBJETIVO DE PERMITIR A VERIFICAÇÃO DE SUA CONFORMIDADE E A EXPEDIÇÃO DO RESPECTIVO COMPROVANTE, PARA A JUNTADA AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9. Em relação a qualificação técnica das proponentes, urge mencionar que a parte final da subcláusula 8.1.4.4 do edital encontra-se em contrariedade a legislação sobre o tema, uma vez que estipula o edital que "não serão aceitos somatórios entre atestados para comprovação individual dos itens" destacados como de maior relevância técnica e valor significativo estabelecidas no subitem. A limitação de somatório de atestados é ilegal e amplamente combatida pelos Tribunais e doutrina pátria, sendo vasta jurisprudência na Corte de Contas da União a respeito (Precedentes: Acórdãos n.º 1231/2012, 1.678/2006, 1.636/2007, 597/2008, 1.694/2007, 2.150/2008, 342/2012, 1865/2012, dentre outros).

VISTO CLARAMENTE O ALTO GRAU DE COMPLEXIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA OBRA DA OBRA EM QUESTÃO NÃO SERÁ PERMITIDO O SOMATÓRIO DE ATESTADOS.

10. Tendo em vista os constantes reajustes de preço dos materiais betuminosos praticados pela Petrobrás, requer-se seja esclarecido se estes itens poderão ser objeto de realinhamento sempre que necessário, em virtude do impacto que causa no preço a ser proposto para a prestação dos serviços para os quais referido item se faz necessário.

ITEM 14.10 DO EDITAL – "AS PARTES PODERÃO RESTABELECEM O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (DE ACORDO COM O INDICADOR IGP-M) DO CONTRATO, NOS TERMOS DO ARTIGO 65, II, "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, POR REACTUAÇÃO PRECEDIDA DE CÁLCULO E DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DO AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DOS CUSTOS, OBEDECIDOS OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS, E TENDO COMO LIMITE A MÉDIA DOS PREÇOS ENCONTRADOS NO MERCADO EM GERAL."

EMPRESA CONSTRUTORA ITAMARACÁ LTDA.

"Item 10 – Pavimentação, subitem 10.4 - Sub-base de solo estabilizado granulometricamente com mistura na pista de 70% de material granular e 30% de material fresado do depósito"

A planilha de preços unitários contém 3.128 m³ de sub-base dos quais seriam necessários 938,40 m³ de material fresado para sua execução. O item 10.11, FRESAGEM DO REVESTIMENTO BETUMINOSO igual a 1.051,16 m² para uma espessura de 5cm, somente obteria um volume fresado de 52,56 m³. insuficiente para atender a demanda necessária de 938,40 m³.

Perguntas:

1) Existe volume no depósito superior ou igual a 938,40 m³ ?



TODA E QUALQUER ALTERAÇÃO DE QUANTIDADES DEFINIDAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DA OBRA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

2) Poderia a comissão fornecer para verificação a localização do depósito a 3,27km da obra?
VER PROJETO.

"Item 10- Pavimentação – subitem 10.7 - Base de solo estabilizado granulometricamente com mistura na pista de bica corrida (90%)+argila (10%), compactada na energia do proctor modificado.

Perguntas:

1) Qual a localização da jazida e o volume disponível para mistura?
VER PROJETO

2) Foram feitos os ensaios físicos da argila que atendam as especificações para executar a mistura?
VER PROJETO

3) Haverá custo de indenização para aquisição da argila e material fresado?
OS CUSTOS NÃO PREVISTOS, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA OBRA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

EMPRESA PAINEIRA ENGENHARIA LTDA

O item 8.1.3.8 apresenta a seguinte exigência:

A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante que será baseada na obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Endividamento Geral (EG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo inabilitados os que apresentarem resultados em desconformidade com qualquer um dos índices exigidos:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = 1,20$$

$$EG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = 0,50$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = 1,20$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = 1,20$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE **SABARÁ**
SECRETARIA DE OBRAS
ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

SABARÁ
Muito mais pelo cidadão!

Não seria o correto as exigências destes índices serem conforme abaixo:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,20$$

$$\text{EG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 0,5$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,20$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,20$$

PARA LG, LC E SG QUE APRESENTAREM INDICES MAIORES QUE 1,20 SERÃO CONSIDERADOS ACEITOS, POIS SÃO SUPERIORES AOS SOLICITADOS. PARA EG QUE APRESENTAR INDICE MENOR QUE 0,50 SERÁ CONSIDERADO ACEITO, POIS É INFERIOR AO SOLICITADO.

Segue para avaliação.

Atenciosamente,

Alexandro Noks do Carmo
Secretário Municipal de Obras
Prefeitura Municipal de Sabará

Secretaria Municipal de Obras



Sabará, 16 de dezembro de 2019.

À
Comissão de Licitação

Assunto: Processo Interno nº 3629/2019 – Concorrência nº 009/2019
Qualificação Viária da MGC 262 – General Carneiro

Referência: Esclarecimentos

EMPRESA TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Qual a fonte do recurso que será utilizada para o pagamento da presente licitação? Se for financiamento, Finisa ou outro, poderia ser disponibilizado o cronograma de desembolsos para apreciação?

FONTE DE RECURSO FINANCIAMENTO-FINISA COM DESEMBOLSO CONDICIONADO A EXECUÇÃO DA OBRA.

O item 16.4 estabelece alguns documentos que precisam ser apresentados para o pagamento, sendo um deles a guia de GPS, esta vencerá, considerando que a medição da obra seja efetuada de 01 a 30 do mês, nos dias que já estaria a nota fiscal vencida, como a prefeitura tratará esta questão? Será adotado uma outra data fixa para elaboração das medições?

DE ACORDO COM A SECRETARIA DE FAZENDA PARA COMPROVAR QUE A EMPRESA ESTÁ EM DIA COM O PAGAMENTO DO INSS SEMPRE DEVERÁ SER APRESENTADO A GUIA DO MÊS ANTERIOR A MEDIÇÃO SE A DO MÊS AINDA NÃO ESTIVER VENCIDA. MAS DEVE VIR JUNTO COM A NOTA A GUIA DA RETENÇÃO DA NOTA, ESSA É PARA A PREFEITURA RECOLHER. CONFORME EDITAL AS MEDIÇÕES SERÃO MENSAIS SENDO A DATA DE INCÍCIO CONDICIONADA A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO. A DATA DE ELABORAÇÃO DAS MEDIÇÕES DEVERÁ SER A QUE MELHOR CONVIER A AMBAS AS PARTES.

EMPRESA VEREDA ENGENHARIA LTDA.

Quanta a qualificação técnica do item 8.1.4 solicita que a exigência da apresentação do item "Desmonte de material de 3ª Categoria a frio com argamassa expansiva a céu aberto", nos atestados seja revisto e que se aceite apenas "desmonte de material de terceira categoria a frio".

AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO EDITAL CITAM OBRAS OU SERVIÇOS DA MESMA NATUREZA OU COMPLEXIDADE DA AQUI LICITADA E SERVIÇOS SIMILARES DE COMPLEXIDADE TECNOLÓGICA E OPERACIONAL EQUIVALENTE OU SUPERIOR AOS SERVIÇOS AQUI LICITADOS. OS ATESTADOS SÃO ANALISADOS DURANTE O CERTAME POR EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DE FORMA COERENTE E RAZOÁVEL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL ASSIM COMO AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E EXECUTIVAS DOS SERVIÇOS.

Segue para avaliação.

Atenciosamente,

Alexandro Moks do Carmo
Secretário Municipal de Obras
Prefeitura Municipal de Sabará

Secretaria Municipal de Obras